

CÂMARA MUNICIPAL DE ANADIA  
ESTADO DE ALAGOAS

LEI Nº 07/98

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA  
A ASSOCIAÇÃO RECREATIVA COMU-  
NITÁRIA DA CHÃ DA MANGABEIRA  
E BAIXA DA PEDRA.

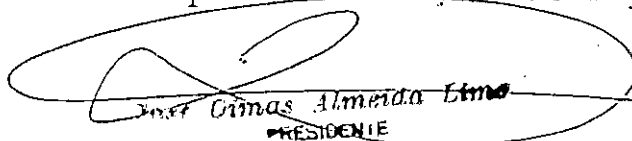
O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ANADIA: Faço sa-  
ber que a CÂMARA aprovou e eu promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica considerada de UTILIDADE PÚBLICA A ASSO-  
CIAÇÃO RECREATIVA COMUNITÁRIA DA CHÃ DA MAN-  
GABEIRA E BAIXA DA PEDRA, Entidade Representativa, sem  
fins lucrativos. . .

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SS. da Câmara Municipal de Anadia, em 08 de julho de 1998.

  
José Gimas Almeida Lima  
PRESIDENTE

Publicado, Registrado e Arquivado, na Secretaria da Câmara em  
08 de julho de 1998.

  
Elizabeth V. Falcão Pedrosa  
-Diretor de Secretaria-